



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.209 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 - 71 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.261 DE 02 de setembro de 2024.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser celebrado anualmente no dia 12 de Maio.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser celebrado anualmente no dia 12 de Maio.

Art. 2º Na semana do dia 12 de maio poderão ser realizadas ações dedicadas às políticas públicas voltadas à conscientização sobre a doença, ao diagnóstico precoce, ao tratamento adequado, à inserção da temática nas agendas públicas, fomentando o debate, a proposição de políticas, a disseminação de informações para maior conscientização da sociedade e melhoria na qualidade de vida dos pacientes e suas famílias.

Art. 3º O Município poderá realizar parcerias com outras entidades para a realização de atividades de promoção e divulgação da importância dessas ações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação.

Dourados (MS), 02 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

Projeto de Lei nº 095/2024

Autoria: Vereadora Liandra da Saúde - PSDB

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial		3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS**LEI Nº 5.262 DE 02 de setembro de 2024.**

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Habitação Social, a ser celebrado anualmente no dia 21 de Agosto.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Habitação Social, a ser celebrado anualmente no dia 21 de Agosto.

Art. 2º O Poder Executivo poderá realizar palestras, entre outras atividades em parceria com empresas de iniciativa privada, com o objetivo de instituir de refletir sobre o direito à moradia, buscando soluções atualizadas devido ao constante problema habitacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação.

Dourados (MS), 02 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

Projeto de Lei nº 100/2024

Autoria: Vereadora Liandra da Saúde - PSDB

DECRETOS**DECRETO Nº 3.220 DE 02 de setembro de 2024.**

“Dispõe sobre a designação de servidor para responder, interinamente, pelo Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Sr. Lauro Maymone Coelho Neto, pelo período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2024, designado para substituir interinamente o Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados com a competência de ordenador de despesas da sua pasta, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias do Instituto do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, podendo para tanto, assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de setembro de 2024.

Dourados (MS), 02 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.221 DE 02 de setembro de 2024.

“Nomeia em substituição membro para compor o Conselho Municipal de Educação – COMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação – COMED, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 767 de 03 de novembro de 2021, para o quadriênio 2024 a 2027, conforme segue:

Art. 1º(...)

(...)

VII. Representantes SINTRAE-SUL Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino da Região Sul do Mato Grosso do Sul:

Titular: Maria Cecília de Oliveira Parente

Suplente: André Meuren Parente;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.222 DE 02 de setembro de 2024.**

“Nomeia em substituição os membros do Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF do Município de Dourados”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF do Município de Dourados, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 2.307 de 26 de maio de 2023:

(...)

Art 2º(...)

(...)

V. Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

(...)

Suplente: Cristiano Garcia Rodrigues em substituição a Cristiane Gonçalves dos Santos.

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de junho de 2023.

Dourados, 02 de setembro de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 3.223, DE 03 de setembro de 2024.

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam acrescentadas como responsável tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, conforme segue:

Razão Social	Inscrição Imobiliária	CNPJ
CP MS 14 Empreendimento Imobiliario SPE LTDA	00.04.40.02.160.000	50.490.534/0001-11
	00.04.40.06.050.000	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.224, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Designa a senhora Daniely Heloise Toledo para atuar interimanente como Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o período de férias regulamentares do Diretor Presidente Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, senhor Jairo Jose de Lima, no período de 06/09 a 05/10 de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a senhora Daniely Heloise Toledo, pelo período de 06/09 a 05/10 de 2024, designada para substituir interinamente o Diretor Presidente Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, com a competência para realizar movimentação financeira da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com o Diretor Técnico.

Parágrafo único: A movimentação deverá ser realizada sempre por 02 (duas) assinaturas, inclusive a eletrônica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Dourados (MS), 03 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.225 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Designa servidor Ordenador de Despesa Interino da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias regulamentares da Diretora Presidente da Agetran senhora Mariana de Souza Neto no período de 06/09 a 05/10 de 2024;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica o senhor Cristhian de Jesus Lelis, pelo período de 06/09 a 05/10 de 2024, designado para substituir interinamente a Diretora Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito com a competência de ordenador de despesas da sua pasta, e do Fundo de Transporte e Trânsito de Dourados – FUNTRAN ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos, demais documentos contábeis, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras e encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta em conjunto com o Diretor do Departamento de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 06/09 a 05/10 de 2024.

Dourados (MS), 04 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.226 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para responder, interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as férias do Secretário Municipal de Agricultura Familiar no período de 06/09 a 05/10 de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Sra. Adriana Vieira, pelo período de 06/09 a 05/10 de 2024, designada para substituir interinamente o Secretário Municipal de Agricultura Familiar com a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Economia Solidaria, ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 06/09 a 05/10 de 2024.

Dourados (MS), 04 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.227 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Designa servidor como Ordenador de Despesa Interino da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias regulamentares do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, senhor Cleriston José Recalcatti, pelo período de 06/09 a 05/10 de 2024;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica o senhor Marcio Antônio do Nascimento, pelo período de 06/09 a 05/10 de 2024, designado para substituir interinamente o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e com a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Turismo, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 06/09 a 05/10 de 2024.

Dourados (MS), 04 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.229 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Designa servidor como Ordenador de Despesa Interino da Secretaria Municipal de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias regulamentares do Secretário Municipal de Saúde, senhor Waldno Pereira de Lucena Junior no período de 21/09 a 05/10 de 2024;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica o senhor Raphael da Silva Matos, pelo período de 21/09 a 05/10 de 2024, designado para substituir interinamente o Secretário Municipal de Saúde e com a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dourados, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2024.

Dourados (MS), 04 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.230 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Designa servidor como Ordenador de Despesa Interino da Secretaria Municipal de Cultura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias regulamentares do Secretário Municipal de Cultura, senhor Francisco Marcos Rosseti Chamorro no período de 06/09 a 05/10 de 2024;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica a senhora Andiana Pacco Coquemala, pelo período de 06/09 a 05/10 de 2024, designada para substituir interinamente o Secretário Municipal de Cultura e com a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Investimentos à Produção Artística e Cultural, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2024.

Dourados (MS), 04 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.231 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Designa servidor como Ordenador de Despesa Interino da Secretaria Municipal de Governo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias regulamentares do Secretário Municipal de Governo, senhor Wellington Henrique Rocha de Lima no período de 06/09 a 05/10 de 2024;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica o senhor Everson Leite Cordeiro, pelo período de 06/09 a 05/10 de 2024, designado para substituir interinamente o Secretário Municipal de Governo e com a competência de ordenador de despesas da sua pasta, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2024.

Dourados (MS), 04 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.232 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Designa servidor como Ordenador de Despesa Interino da Secretaria Municipal de Obras.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias regulamentares do Secretário Municipal de Obras, senhor Luiz Gustavo Casarin no período de 06/09 a 05/10 de 2024;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica a senhora Aline Sanabria, pelo período de 06/09 a 05/10 de 2024, designado para substituir interinamente o Secretário Municipal de Obras e com a competência de ordenador de despesas da sua pasta, ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2024.

Dourados (MS), 04 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.233 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Designa servidor como Ordenador de Despesa Interino da Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias regulamentares do Assessor Especial de Comunicação e Cerimonial senhor Ginez Cesar Bertin Clemente no período de 06 a 19 de setembro de 2024;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica a senhora Mayara Salgueiro Freire Poll, pelo período de 06 a 19 de setembro de 2024, designada para substituir interinamente o Assessor Especial de Comunicação e Cerimonial e com a competência de ordenador de despesas da sua pasta, ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 06 a 19 de setembro de 2024.

Dourados (MS), 04 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.235 DE 04 de setembro de 2024.

“Designa Chefe da Procuradoria Especializada em Assuntos de Saúde Pública interino.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o gozo de férias de 15 (quinze) dias da senhora Procuradora Silvia Dias de Lima Caiçara, Chefe da Procuradoria Especializada em Assuntos de Saúde Pública pelo período de 14 a 28 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o senhor Procurador Willian César de Andrade para responder interinamente como Chefe da Procuradoria Especializada em Assuntos de Saúde Pública no período de 14 a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS**DECRETO Nº 3.236 DE 04 de setembro de 2024.**

“Designa Chefe da Procuradoria Especializada de Licitação, Contratos e Convênios interino.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o gozo de férias de 30 (trinta) dias da senhora Procuradora Geisikely Medeiros Palácios, Chefe da Procuradoria Especializada de Licitação, Contratos e Convênios pelo período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o senhor Procurador Bruno Henrique Caetano Batistetti para responder interinamente como Chefe da Procuradoria Especializada de Licitação, Contratos e Convênios no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município de Dourados

PORTARIAS**PORTARIA Nº 090/2024/ADM/PREVID**

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido nos art. 18, inciso II do Decreto nº 2.097, de 23 de março de 2023 e art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a servidora FERNANDA ARAN COLMAN BATISTA BARROS, matrícula nº 9, para que acompanhe e fiscalize o EMPENHO Nº 206/2024, que tem por objeto pagamento de inscrições para participação no 2º Congresso de Mulheres de RPPS, a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2024, na cidade de Brasília/DF, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Dourados/MS, 04 de setembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**Resolução nº.GI/07/908/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, LARISSA RODRIGUES SOUZA, matrícula funcional nº. “11477786-2”, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (SEMOP), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 26/04/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/07/913/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal Rozenilda Teixeira dos Santos, matrícula funcional nº. “114772763-5” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu Pai: Joaquim Mineiro dos Santos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 17/04/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/930/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, GISLENE DE MATOS SILVA, matrícula funcional nº. “500190-2”, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “15” (quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 21/03/2024 a 04/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 304/2024, constante no Processo Administrativo nº. 930/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/07/970/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JOSIMARA DOS REIS SANTOS, matrícula funcional nº. “114777983-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 18/03/2024 a 22/03/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 306/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.146/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/971/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, FLORENTINO MACHADO, matrícula funcional nº. “114760316-1”, ocupante do cargo de Vigilante Patrimonial, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “03” (três) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/03/2024 a 08/03/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 307/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.148/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/984/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, GISELE PEREIRA BRAGA MOTOMIA, matrícula funcional nº. “114762183-1”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08” (oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 11/03/2024 a 18/03/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 261/2024, constante no Processo Administrativo nº. 929/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/07/989/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SERGILAINÉ DE MATOS DA SILVA, matrícula funcional nº. “114760558-2”, ocupante do cargo de FISCAL AMBIENTAL lotada na INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE (IMAM), “10” (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 266/2024, constante no Processo Administrativo nº. 934/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/07/993/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal WUENDEL DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº. “114765498-2” ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Joao Feitoza dos Santos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 07/06/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.005/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal EDIMARA NETO DE ARRUDA, matrícula funcional nº. “114768315-15” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu Pai: Elias Coelho de Arruda, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 08/06/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/08/1.006/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELENIR ALVES DA COSTA GAUNA, matrícula funcional nº. “114766612-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu Cônjuge: Joao Paulo Rojas Gauna, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 29/05/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.007/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELENIR ALVES DA COSTA GAUNA, matrícula funcional nº. “114766612-10” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu Cônjuge: Joao Paulo Rojas Gauna, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 29/05/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.010/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ERENITA SANDRA SILVA, matrícula funcional nº. “114771703-4” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua irmã: Lucia Fatima Siqueira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 29/05/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/08/1.011/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ERENITA SANDRA SILVA, matrícula funcional nº. "114771703-12" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua irmã: Lucia Fatima Siqueira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 29/05/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.012/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ILDA APARECIDA SILVA EGIDIO, matrícula funcional nº. "500648-15" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua sogra: Fidelsina Rosa Pavão, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 03/06/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.013/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ILDA APARECIDA SILVA EGIDIO, matrícula funcional nº. "500648-20" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua sogra: Fidelsina Rosa Pavão, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 03/06/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/08/1.014/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SONIA MARIA DA ROCHA, matrícula funcional nº. "114762193-14" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua avó: Anna Maria de Souza Rocha, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 05/06/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.015/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal EDIVANIA FREITAS APOLONIO, matrícula funcional nº. "114778122-1" ocupante do cargo de Agente de Serviços Educacionais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu sogro: Joao Dutra da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 13/06/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.016/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LUCIA DOS SANTOS TUNERMANN, matrícula funcional nº. "501235-4" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu irmão: Edvaldo Dias dos Santos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 12/06/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/08/1.017/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LUCIA DOS SANTOS TUNERMANN, matrícula funcional nº. “501235-12” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Edvaldo Dias dos Santos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 12/06/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.019/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal RAIMUNDA APARECIDA DO AMARAL, matrícula funcional nº. “114765821-3” ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Flauzina Moreira do Amaral, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 21/06/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.020/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DELSA CAPISTANA DA COSTA, matrícula funcional nº. “87071-1” ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS (AGETTRAN), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu cunhado: Celso Rubens de Oliveira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 22/05/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/09/1292/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal RAFAEL ALMEIDA CARDOSO, matrícula funcional nº “114771824-1”, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Averbação do Tempo de Serviço de “1.060” (um mil e sessenta) dias de serviços prestados a empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº 23001240100927248, emitida em 03/08/2024, nos períodos de: 01/11/2008 a 31/12/2008 - (Per. Contr. CNIS 1); 01/08/2009 a 31/03/2010 - (Per. Contr. CNIS 1); 01/05/2010 a 31/01/2011 (Per. Contr. CNIS 2); 01/03/2011 a 31/03/2011 (Per. Contr. CNIS 3); 01/05/2012 a 31/10/2012 (Per. Contr. CNIS 4) e de 01/12/2012 a 31/08/2013 (Per. Contr. CNIS 4); de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 730/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.455/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/09/1293/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SIMONE ISABEL SAES QUILES, matrícula funcional nº “72631-1”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “1.640” (um mil, seiscentos e quarenta) dias de serviços prestados a empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº 12021070.1.00098/24-8, emitida em 30/06/2024, nos períodos de: 06/02/1991 a 30/08/1991 - (Soc. Carit. e Lit. São Francisco de Assis Zona Norte); 03/02/1992 a 31/12/1995 - (Congregação Evangélica Luterana Cristo) e de 26/01/1998 a 31/01/1998 (DEA-Dourados Educacional Administradora Escolar Ltda); de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 731/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.473/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/09/1294/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal REGINA HELENA VARGAS VALENTE DE ALENCAR, matrícula funcional nº “114762628-2”, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Averbação do Tempo de Serviço de “3.810” (três mil, oitocentos e dez) dias de serviços prestados a empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº 23001050100108249, emitida em 30/07/2024, nos períodos de: 02/02/1983 a 08/05/1984 - (Inst. Nac. Prev. Soc., na função de Auxiliar de Serviço de Apoio); 10/05/1984 a 09/01/1985 - (Banco Besa S.A., na função de Auxiliar de Escritório); 03/09/1985 a 01/02/1986 (CMEI Carneiro Monteiro Engenharia, na função de Auxiliar de Escritório); 02/01/1997 a 28/02/1997 (Comercial Digital de Equipamentos Eletrônicos Ltda, na função de Telefonista); 01/04/1997 a 30/04/1997 (Comercial Digital de Equipamentos Eletrônicos Ltda, na função de Telefonista); 01/05/1997 a 31/05/1997 (Comercial Digital de Equipamentos Eletrônicos Ltda, na função de Telefonista); 01/07/1997 a 31/05/1998 (Comercial Digital de Equipamentos Eletrônicos Ltda, na função de Telefonista); 01/05/1999 a 31/10/1999 (Per. Contr. CNIS 5); 01/11/1999 a 30/11/1999 (Per. Contr. CNIS 6) e de 01/01/2000 a 31/01/2007 (Per. Contr. CNIS 7), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 732/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.474/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 03 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Av/09/1295/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DELMIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº “79131-1”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “214” (duzentos e quatorze) dias de serviços prestados à esta municipalidade, no Cargo de Professor, no período compreendido de: 01/06/1998 a 31/12/1998, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) nº 1057/2024, emitida em 21/08/2024 pelo Município de Dourados, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Dias de serviços prestados que serão considerados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107, de 27-12-2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme consta da documentação do Processo Administrativo nº. 3.692/2024, Parecer nº. 800/2024/SEMAD/Jurídico, e decisão do Secretário Municipal de Administração.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Av/09/1296/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal RUI DE LIMA, matrícula funcional nº “500937-2”, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de “320” (trezentos e vinte) dias de serviços prestados à esta municipalidade, no Cargo de Técnico em Laboratório, no período compreendido de: 23/03/1995 a 05/02/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) nº 1037/2024, emitida em 21/08/2024 pelo Município de Dourados, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Dias de serviços prestados que serão considerados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107, de 27-12-2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme consta da documentação do Processo Administrativo nº. 3.712/2024, Parecer nº. 828/2024/SEMAD/Jurídico, e decisão do Secretário Municipal de Administração.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can./09/1.297/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal PRISCILA DOS SANTOS SANT ANA OLIVEIRA, matrícula funcional nº “78541/2” ocupante do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, lotada na FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS (FUNED), faltas referente aos dias 01/04/2024 a 15/04/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.136 de 23 de maio de 2024 - págs. 09 e 10, na Resolução N.Rf/05/502/2024/SEMAD, conforme CI nº 254/2024/FUNED, sendo restituído o valor na folha de setembro/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 116/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 365/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 365/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 03 de Setembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 117/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 367/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 367/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA .

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 03 de Setembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 118/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 360/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 360/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 03 de Setembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 119/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 369/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 369/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa a PRATTI DONADUZZI E CIA LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 03 de Setembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 120/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 361/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 361/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 03 de Setembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 121/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 370/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 370/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS ARA SAÚDE LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 03 de Setembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 122/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 368/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 368/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 03 de Setembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 123/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 363/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 363/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 03 de Setembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 124/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 366/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 366/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 03 de Setembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 125/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 362/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 362/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 03 de Setembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 126/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 358/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 358/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 03 de Setembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 127/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 359/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 359/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 03 de Setembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 063/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, tendo itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e itens destinados à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, EM ATENDIMENTO À CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF/SEMS.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 09/09/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 19/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 03 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e de conformidade com a análise pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos que compõe a Parceria, cujo objeto trata da PARCERIA ENTRE O INSTITUTO GINASLOUCOS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO TENDO POR OBJETO O TORNEIO NACIONAL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA, resolve HOMOLOGAR a Dispensa de Chamamento, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto da parceria em favor da proponente INSTITUTO GINASLOUCOS, com o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Dourados - MS, 23 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito da Cidade de Dourados/MS

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e de conformidade com a análise pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos que compõe a Parceria, cujo objeto trata da PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO CLUBE RANCHO DO LAÇO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO 30º ENCONTRO DO CLUBE DO LAÇO, resolve HOMOLOGAR a Dispensa de Chamamento, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto da parceria em favor da proponente ASSOCIAÇÃO CLUBE RANCHO DO LAÇO, com o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Dourados - MS, 03 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito da Cidade de Dourados/MS

LICITAÇÕES**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 27/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 091/2024/DL/PMD

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação, montagem e projeto de móveis sob medida/planejados em MDF, objetivando atender as necessidades do do Fundo Municipal de de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.00. – Procuradoria Geral do Município

03.02. – Fundo Mun. De Proteção e Defesa do Consumidor

14.422.0132 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

2091. – Manutenção e Desenvolvimento de Programas de Defesa do Consumidor

44.90.52.42. – Mobiliário em Geral

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
I.M DE SALES LOPES COMERCIO - ME CNPJ: 49.327.739/0001-00	01, 02, 03 e 05	R\$ 26.206,00 (vinte e seis mil e duzentos e seis reais)
54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA - ME CNPJ: 54.388.779/0001-93	04	R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a Contratada deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 30 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 107/2024/DL/PMD

OBJETO: Aquisição de Compressa de Gaze e Papel Grau Cirúrgico, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0142 – Atenção Básica

– Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

10.302.0143 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

- Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.30.36. – Material Hospitalar

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 46.344.078/0001-24	01	R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 03.595.984/0001-99	02 e 03	R\$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a Contratada deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadrada como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 03 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

LICITAÇÕES**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 052/2024/DL/PMD

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços consultivos técnicos especializados em engenharia elétrica para apurar irregularidades, desvios e recuperar valores pagos a maior nas contas de energia elétrica, especialmente as relacionadas aos pagamentos das contas de energia elétrica, ditos (Próprios e Iluminação Pública) da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, conforme resoluções da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, objetivando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.00. – Procuradoria Geral do Município

03.01. – Procuradoria Geral do Município

04.122.0130 - Administração Geral

2086. – Manutenção da Procuradoria Geral do Município

33.90.39.99. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATADA/CNPJ	ITEM
IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 13.601.773/0001-75	01

VALOR TOTAL DO PROCESSO: O valor estimado será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo percentual por êxito de 20% (vinte por cento) calculado sobre os valores dos créditos efetivamente recuperados nas faturas de energia elétrica dos últimos 10 (dez) anos, com expectativa de recuperação de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 02 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

EXTRATOS**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

Referência: Parceria entre o Instituto Ginasloucos– Inexigibilidade de Chamamento Público.

Base Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Normativo nº 14.494/16.

Instituição parceira proponente: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV.

Objeto proposto: Formalização de Termo de Fomento entre o Instituto Ginasloucos, a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Município de Dourados para a realização da parceria com o objetivo de fomentar a representação do município de Dourados e do estado de Mato Grosso do Sul no Torneio Nacional de Ginástica Artística, realizado pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG)

Período: 03 (três) meses, contados da assinatura do Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: considera-se inexigível o Chamamento Público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, já que o Instituto Ginasloucos se encaixa na previsão feita pelo art. 31 da Lei Federal nº 13.019, logo, não existe outra OSC, conforme consta nos autos.

Dourados - MS, 23 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito da Cidade de Dourados/MS

EXTRATOS**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

Referência: Parceria entre a Associação Clube Rancho do Laço – Inexigibilidade de Chamamento Público.

Base Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Normativo nº 14.494/16.

Instituição parceira proponente: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV.

Objeto proposto: Formalização de Termo de Fomento entre a Associação Clube Rancho do Laço, a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Município de Dourados para a realização da parceria com o objetivo de fomentar o “30º Encontro do Clube do Laço”.

Período: 03 (três) meses, contados da assinatura do Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: considera-se inexigível o Chamamento Público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, já que a Associação Clube Rancho do Laço se encaixa na previsão feita pelo art. 31 da Lei Federal nº 13.019, logo, não existe outra OSC, conforme consta nos autos.

Dourados - MS, 03 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito da Cidade de Dourados/MS

Republica-se por Incorreção**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 246/2023/SEMAS**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Fabiana Baggio Cassel

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” - CEIA.

CNPJ: 00.144.612/0001-58.

Presidente: Laércio Pereira dos Santos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência, alteração do plano de trabalho, bem como o total de recursos disponibilizados a OSC. Prorroga-se a vigência da parceria por mais 5 (cinco) meses, a partir de 04 de outubro de 2024 até 03 de março de 2025. O valor da parceria será de R\$ 31.154,01 (trinta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e um centavo), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração, acrescido da liberação de recursos adicionais, oriundo de rendimento financeiro, no valor de R\$ 1.154,01 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.144 – Proteção Social Básica – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2023/SEMAS****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Fabiana Baggio Cassel

INSTITUTO FUZIY – COMUNIDADE CRESCER.

CNPJ: 20.556.351/0001-90.

Presidente: Alessandra Takahashi Fuziy Lorensini.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência da parceria por mais 70 (setenta) dias, a partir de 20 de setembro de 2024 até 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204/2023/SEMAS**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Fabiana Baggio Cassel

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” - CEIA.

CNPJ: 00.144.612/0001-58.

Presidente: Laércio Pereira dos Santos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência da parceria por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 05 de outubro de 2024 até 19 de novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

STAF SISTEMAS LTDA

PROCESSO:298/2022 Pregão Eletrônico nº 074/2022

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se do Acréscimo de Objeto Contratual de até 25%, no percentual de 5,00563907998%, nos Itens 01 ao 04, 11 ao 14, 18 e o 21, gerando o acréscimo no montante de R\$ 238.472,40 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo novo valor de contrato originário no valor de R\$ 4.571.147,40 (quatro milhões e quinhentos e setenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), passando o valor global do contrato para a importância de R\$ 9.335.222,40 (nove milhões e trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); Bem como a inclusão da Dotação Orçamentaria, como segue:

18.00 - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

18.001 - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

2.079 - Manutenção das Atividades do PREVID

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2967/2024****PARTES:**

Município de Dourados
Rosimeire Santos Vardasca Milan ME
CNPJ 13.XXX.XXX/XXXX-48.

PROCESSO: Processo de chamada pública nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE "Palco para Todos" que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2968/2024**PARTES:**

Município de Dourados
Natalia Fogaça da Silva Lemos Witzel
CNPJ 52.XXX.XXX/XXXX-99.

PROCESSO: Processo de chamada pública nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE "Palco para Todos" que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2969/2024**PARTES:**

Município de Dourados
Matheus Palma Mattos Cerzosimo
CNPJ 54.XXX.XXX/XXXX-85.

PROCESSO: Processo de chamada pública nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE "Palco para Todos" que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2970/2024**PARTES:**

Município de Dourados
M&M Dança Ltda ME
CNPJ 11.XXX.XXX/XXXX-47.

PROCESSO: Processo de chamada pública nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE "Palco para Todos" que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2971/2024****PARTES:**

Município de Dourados
Larissa de Souza Heicheberg ME
CNPJ 30.XXX.XXX/XXXX-09.

PROCESSO: Processo de chamada publica nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE “Palco para Todos” que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2972/2024**PARTES:**

Município de Dourados
Jacyene Brasileiro Mantarraia
CNPJ 30.XXX.XXX/XXXX-08.

PROCESSO: Processo de chamada publica nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE “Palco para Todos” que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2973/2024**PARTES:**

Município de Dourados
Instituto Fuziy
CNPJ 20.XXX.XXX/XXXX-90.

PROCESSO: Processo de chamada publica nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE “Palco para Todos” que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2974/2024**PARTES:**

Município de Dourados
Flavia Nunes Mattos e Souza ME
CNPJ 17.XXX.XXX/XXXX-45.

PROCESSO: Processo de chamada publica nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE “Palco para Todos” que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2975/2024****PARTES:**

Município de Dourados
Cicera dos Santos
CNPJ 36.XXX.XXX/XXXX-68.

PROCESSO: Processo de chamada publica nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE “Palco para Todos” que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2976/2024**PARTES:**

Município de Dourados
Blanche Maria Torres & CIA LTDA ME
CNPJ 05.XXX.XXX/XXXX-47.

PROCESSO: Processo de chamada publica nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE “Palco para Todos” que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2977/2024**PARTES:**

Município de Dourados
Associação Beneficente Salvare
CNPJ 10.XXX.XXX/XXXX-14.

PROCESSO: Processo de chamada publica nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE “Palco para Todos” que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2978/2024**PARTES:**

Município de Dourados
Associação Cultural Casulo
CNPJ 26.XXX.XXX/XXXX-25.

PROCESSO: Processo de chamada publica nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE “Palco para Todos” que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2979/2024****PARTES:**

Município de Dourados
Ana Maria Canuto do Carmo ME
CNPJ 27.XXX.XXX/XXXX-58.

PROCESSO: Processo de chamada publica nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE “Palco para Todos” que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2980/2024**PARTES:**

Município de Dourados
Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural
CNPJ 28.XXX.XXX/XXXX-11.

PROCESSO: Processo de chamada publica nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE “Palco para Todos” que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2981/2024**PARTES:**

Município de Dourados
Instituto Maximos
CNPJ 46.XXX.XXX/XXXX-10.

PROCESSO: Processo de chamada publica nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE “Palco para Todos” que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2964/2024**PARTES:**

Município de Dourados
Vivian Iwamoto
CNPJ 32.XXX.XXX/XXXX-18.

PROCESSO: Processo de chamada publica nº 002/2024, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 015/2024, processo de licitação 057/2024, fundamentado no art. 79, Caput, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição de ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, objetivando atender o PROJETO RENACE “Palco para Todos” que visa garantir o acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino as aulas de Dança e Artes Visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, do Decreto nº 2925, de 23 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores, bem como o Edital nº 002/2024/SEMC.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 06 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH				
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS				
PROCESSOS INDEFERIDOS				
INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
ANA MARCIA MANTOVANI MACIEL	89751-1	SEMS	3.653/2024	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
DANIELA DE OLIVEIRA LUSENA	114766014-1	SEMS	3.646/2023	DIFERENÇA SALARIAL
DELMA REGINA FLORES SALDIVAR	114760612-1	SEMED	3.682/2024	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
IZABEL CRISTINA BARBOSA DO AMARAL CANDIDO	34571-1	SEMS	3.657/2024	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
LUZIA FABRES MIRANDA	114762574-1	SEMED	3.684/2024	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
MARCELO DELESSANDRO VIANA DE CARVALHO	502055-5	SEMS	3.647/2023	DIFERENÇA SALARIAL
ORLANDO CONCEIÇÃO MALHEIROS	501018-1	SEMS	3.648/2023	DIFERENÇA SALARIAL
ROSANGELA MARIA MACIEL ARCE	88821-1	SEMFAZ	985/2023	ABONO PERMANÊNCIA
RUBENS FELIX DA CRUZ	114762988-1	SEMED	3.700/2024	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
VANILZA MARTINS DA SILVA DE CARVALHO	114770509-2	SEMAS	1.193/2024	INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024/RH/SEMS

PARTES:

Secretaria Municipal de Saúde

Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Agente Comunitário de Saúde (40 horas semanais); para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.142 - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2.118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

31900401 - Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 2.824,00 (Agente Comunitário de Saúde 40 horas semanais);

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Júnior

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO Nº 030/2024

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
EZABELE MENDONÇA GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	04/09/2024	03/09/2025	EQUIPE SAUDE FAMILIA JOQUEI CLUBE
FABIANI FARIAS CAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	04/09/2024	03/09/2025	EQUIPE SAUDE FAMILIA JARDIM MARACANA

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas

Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139291

Unidade Gestora: AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			16 - Habitação		
1300000000 Receita Patrimonial	9.862,87	55.033,84		249.072,58	1.377.853,00
			Subtotal:	249.072,58	1.377.853,00
	Subtotal Retificado:	9.862,87	*Liquidação de Despesa:	230.770,38	840.389,78
	Receita Retificada:	9.862,87	* TIPO 1	230.770,38	840.389,78
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	249.072,58	1.377.853,00	Despesas a Pagar(Pgto):	188.126,99	780.767,09
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Total:	249.072,58	1.377.853,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			Resto a Pagar(Pgto):	0,00	381.954,13
001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento	3.771,63	19.203,35	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
001 - I.N.S.S. S/ 13º Salário	0,00	485,07	01 - Depósitos e Consignações		
002 - Ipssd Prev.Própria	7.007,61	32.475,21	001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento	3.463,31	19.486,47
003 - I.R.R.F	24.865,83	73.854,91	001 - I.N.S.S. S/ 13º Salário	472,48	485,07
004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	3.196,04	7.998,47	002 - Ipssd Prev.Própria	6.366,90	32.101,84
302 - Banco Santander S/A - Financiamento Particular	269,54	1.844,09	003 - I.R.R.F	13.427,71	77.433,65
303 - BB - Financiamento Particular	1.535,50	5.672,37	004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	3.196,04	24.056,12
305 - Bradesco Financiamento Particular	1.403,65	5.614,60	302 - Banco Santander S/A - Financiamento Particular	0,00	2.099,40
307 - Cassems	2.413,00	12.065,00	303 - BB - Financiamento Particular	0,00	5.798,12
308 - C.E.F. - Financiamento Particular	1.869,12	5.970,99	305 - Bradesco Financiamento Particular	0,00	5.614,60
Subtotal:	46.331,92	165.184,06	307 - Cassems	2.413,00	12.065,00
			308 - C.E.F. - Financiamento Particular	0,00	5.613,07
04 - Transferências Financeiras			Subtotal:	29.339,44	184.753,34
007 - Transferência recebida	130.000,00	602.949,60	Total:	217.466,43	1.347.474,56
008 - Transferência Financeira a Aghab	126.125,77	126.125,77			
Subtotal:	256.125,77	729.075,37			
Total:	551.530,27	2.272.112,43			
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		2.069.059,65	Banco		1.670.878,36
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		2.069.059,65	Total Saldo Mês Anterior:		1.670.878,36
Total Geral Receita:		4.396.205,92	Total Geral Despesa:		4.396.205,92

BALANÇETE MENSAL



Contas Públicas

Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139730

Unidade Gestora: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS

RECEITA

I) ORÇAMENTÁRIA			
	Do Mês	Acumulado	
Receita Corrente			
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.629,91	194.353,81
1300000000	Receita Patrimonial	26.559,16	217.967,26
1900000000	Outras Receitas Correntes	496.953,17	2.057.669,59
	Subtotal Retificado:	560.142,24	2.469.990,66
	Receita Retificada:	560.142,24	2.469.990,66

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

Despesas a Pagar (Contrapartida)	833.730,25	16.955.125,17
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00
Total:	833.730,25	16.955.125,17

01 - Depósitos e Consignações

001 - I.N.S.S pessoa física	939,80	4.699,00
001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	0,00	37,78
001 - I.N.S.S. folha de pagamento	7.886,40	38.458,17
001 - I.N.S.S. pessoa jurídica	55.900,38	228.213,40
002 - Ipssd Prev.Própria	49.449,40	245.850,50
003 - I.R.R.F	74.402,67	369.953,98
004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	57.944,64	229.611,16
005 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	308,05	1.232,20
007 - Bancoob - Financiamento Particular	1.539,45	6.157,80
008 - Banco Santander S/A /Financiamento particular	2.985,79	11.943,16
009 - BB - Financiamento Particular	17.592,85	68.744,12
010 - BMG cartão de crédito	287,69	1.121,09
011 - Bradesco Cartão de Crédito	236,69	827,90
012 - Bradesco Financiamento Particular	48.909,45	192.534,55
014 - Cassems	19.044,64	93.204,41
015 - C.E.F. - Financiamento Particular	6.239,20	23.588,85
021 - Pensão Judicial	703,32	3.516,60
026 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	1.345,20	7.379,86
027 - Sinsemd - 1%	717,63	3.752,18
029 - Uniodonto	670,68	3.382,56
031 - Vale Transporte	329,56	1.535,10
032 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	571,74	2.777,71
048 - Unimed	2.132,12	10.550,40
049 - Valedmed Saúde Serviços de Saúde Ltda	151,05	755,25

DESPESA

I) ORÇAMENTÁRIA		
	Do Mês	Acumulado
15 - Urbanismo	833.730,25	16.955.125,17
Subtotal:	833.730,25	16.955.125,17
*Liquidação de Despesa:	3.051.546,27	12.394.269,01
* TIPO 1	2.747.375,43	9.073.345,95
* TIPO 2	304.170,84	3.320.923,06

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

Despesas a Pagar(Pgto):	1.794.853,36	8.051.630,87
*Anulação OP - TIPO 2:	(2.028,25)	(2.028,25)
Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Resto a Pagar(Pgto):	143.411,82	4.196.255,72
*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00

01 - Depósitos e Consignações

001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	37,78	37,78
001 - I.N.S.S. folha de pagamento	7.549,26	38.318,83
001 - I.N.S.S. pessoa jurídica	80.690,72	246.383,55
002 - Ipssd Prev.Própria	49.192,10	246.654,46
003 - I.R.R.F	52.838,45	405.822,62
004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	630,88	263.277,44
005 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	0,00	1.232,20
007 - Bancoob - Financiamento Particular	0,00	5.958,88
008 - Banco Santander S/A /Financiamento particular	0,00	11.943,16
009 - BB - Financiamento Particular	0,00	67.278,35
010 - BMG cartão de crédito	0,00	1.115,55
011 - Bradesco Cartão de Crédito	0,00	827,90
012 - Bradesco Financiamento Particular	0,00	188.949,30
014 - Cassems	18.414,74	93.167,08
015 - C.E.F. - Financiamento Particular	0,00	22.500,81
021 - Pensão Judicial	703,32	3.470,77
026 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	1.938,12	6.965,38
027 - Sinsemd - 1%	717,82	3.897,68
029 - Uniodonto	670,68	3.353,40
031 - Vale Transporte	216,86	1.535,10
032 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	571,74	2.758,08

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

01 - Depósitos e Consignações

050 - Panamericano Financiamento Particular	66,28	265,12
052 - Sicredi Centro Sul Ms	451,22	1.804,88
060 - Prover Odontologia	119,72	583,12
070 - Salario-familia	186,12	1.054,68
Subtotal:	351.111,74	1.553.535,53

04 - Transferências Financeiras

007 - Transferência recebida	0,00	4.515.727,40
008 - Transferência Financera A Agetran	1.046.034,86	1.046.034,86
Subtotal:	1.046.034,86	5.561.762,26
Total:	2.230.876,85	24.070.422,96

01 - Depósitos e Consignações

048 - Unimed	2.132,12	10.440,20
049 - Valeded Saúde Serviços de Saúde Ltda	151,05	755,25
050 - Panamericano Financiamento Particular	0,00	265,12
052 - Sicredi Centro Sul Ms	0,00	1.804,88
060 - Prover Odontologia	119,72	577,96
070 - Salario-familia	186,12	1.054,68
Subtotal:	216.761,48	1.630.346,41

04 - Transferências Financeiras

009 - Transf. Financeira ao FMSP	0,00	235.759,85
Subtotal:	0,00	235.759,85
Total:	2.155.026,66	14.113.992,85

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa	0,00
Banco	8.721.049,03
Vinculado	0,00
Total Saldo Exercício Anterior:	8.721.049,03
Total Geral Receita:	35.261.462,65

III) SALDO MÊS SEGUINTE

Caixa	0,00
Banco	4.192.344,63
Vinculado	0,00
Total Saldo Mês Anterior:	4.192.344,63
Total Geral Despesa:	35.261.462,65

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas

Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139572

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			27 - Desporto e Lazer		
1300000000 Receita Patrimonial	4.358,26	24.128,37		748.071,58	3.311.803,03
			Subtotal:	748.071,58	3.311.803,03
	Subtotal Retificado:	4.358,26	*Liquidação de Despesa:		
		24.128,37	* TIPO 1	821.458,58	2.794.511,09
	Receita Retificada:	4.358,26	* TIPO 2	72.798,50	263.546,05
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	748.071,58	3.311.803,03	Despesas a Pagar(Pgto):	763.310,35	2.710.559,93
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	(2.493,35)
Total:	748.071,58	3.311.803,03	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			Resto a Pagar(Pgto):	9.479,42	321.715,01
001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	0,00	255,92	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
001 - I.N.S.S. folha de pagamento	8.346,40	31.201,18	01 - Depósitos e Consignações		
002 - IPSSD Prev.própria	5.091,04	25.551,16	001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	168,54	255,92
003 - I.R.R.F	14.401,72	64.656,14	001 - I.N.S.S. folha de pagamento	7.956,74	27.734,07
004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	2.029,34	7.897,61	002 - IPSSD Prev.própria	5.091,04	25.551,16
005 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	185,50	185,50	003 - I.R.R.F	13.771,52	68.196,72
007 - Bancoob - Financiamento Particular	1.680,41	7.285,97	004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	457,31	10.924,53
010 - BMG cartão de crédito	119,36	119,36	005 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	0,00	171,04
011 - Bradesco Financiamento Particular	1.103,91	4.415,64	007 - Bancoob - Financiamento Particular	0,00	7.083,68
013 - Cassems	2.142,56	11.064,45	011 - Bradesco Financiamento Particular	0,00	4.415,64
020 - Salario-familia	62,04	119,94	013 - Cassems	2.142,56	11.416,10
022 - Sicredi Centro Sul Ms	522,56	1.831,40	020 - Salario-familia	62,04	119,94
026 - Uniodonto	29,16	145,80	022 - Sicredi Centro Sul Ms	0,00	1.745,12
090 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	1.105,06	3.189,22	026 - Uniodonto	29,16	145,80
Subtotal:	36.819,06	157.919,29	090 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	1.099,82	2.084,16
04 - Transferências Financeiras			Subtotal:	30.778,73	159.843,88
007 - Transferência recebida	0,00	1.980.469,03	Total:	803.568,50	3.192.118,82
010 - Transferência Financeira A Funced	694.840,56	694.840,56			
Subtotal:	694.840,56	2.675.309,59			
Total:	1.479.731,20	6.145.031,91			
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		1.056.077,60	Banco		721.316,03
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		1.056.077,60	Total Saldo Mês Anterior:		721.316,03

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas
Balancete Financeiro

Total Geral Receita:

7.225.237,88

Total Geral Despesa:

7.225.237,88

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas

Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139191

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
1300000000 Receita Patrimonial	0,00	15.424,27	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Subtotal Retificado:	0,00	15.424,27	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Receita Retificada:	0,00	15.424,27	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	Total:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00			
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		718.439,91	Banco		733.864,18
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		718.439,91	Total Saldo Mês Anterior:		733.864,18
Total Geral Receita:		733.864,18	Total Geral Despesa:		733.864,18

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139359

Unidade Gestora: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			12 - Educação		
1300000000	Receita Patrimonial	239.439,48	1.106.591,05		20.337.231,96
1700000000	Transferências Correntes	22.912.341,19	111.188.188,13	Subtotal:	20.337.231,96
1900000000	Outras Receitas Correntes	3.014,20	21.323,22		90.069.780,53
	Subtotal Retificado:	23.154.794,87	112.316.102,40		20.487.167,83
	Receita Retificada:	23.154.794,87	112.316.102,40		89.266.833,99
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)			Despesas a Pagar(Pgto):		
20.337.231,96			20.305.564,92		
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)			*Anulação OP - TIPO 2:		
0,00			0,00		
Total:			Serv. Dívida a Pagar(Pgto):		
20.337.231,96			0,00		
			*Anulação OP - TIPO 8:		
			0,00		
01 - Depósitos e Consignações			Resto a Pagar(Pgto):		
			0,00		
			*Anulação OP - TIPO 3:		
			0,00		
001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	2.175,47	4.841,63	01 - Depósitos e Consignações		
001 - I.N.S.S. folha de pagamento	583.520,63	2.149.358,22	001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	1.593,63	218.607,52
002 - IPSSD Prev.própria	1.339.343,65	6.533.408,52	001 - I.N.S.S. folha de pagamento	581.567,44	2.017.722,38
003 - I.R.R.F	1.581.052,39	7.083.575,23	002 - IPSSD Prev.própria	1.352.962,68	6.408.880,85
005 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	2.283,93	15.548,39	003 - I.R.R.F	1.599.594,66	6.801.853,48
007 - Banco Itaú Unibanco - Financ. Particular	1.642,49	6.569,96	005 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	0,00	18.105,44
008 - Bancoob - Financiamento Particular	6.834,93	18.487,14	007 - Banco Itaú Unibanco - Financ. Particular	0,00	6.569,96
009 - Banco Santander S/a /financiamento Particular	109.530,31	427.870,33	008 - Bancoob - Financiamento Particular	0,00	14.806,09
010 - BB - Financiamento Particular	442.061,31	1.855.963,05	009 - Banco Santander S/a /financiamento Particular	0,00	428.458,73
011 - Bmg Cartão de Crédito	5.277,65	25.435,98	010 - BB - Financiamento Particular	0,00	1.874.029,93
012 - Bradesco Cartão de Crédito	7.323,41	58.139,10	011 - Bmg Cartão de Crédito	0,00	27.114,09
013 - Bradesco Financiamento Particular	590.636,84	2.659.410,20	012 - Bradesco Cartão de Crédito	202,54	67.289,13
015 - Cassems	564.098,23	2.612.109,49	013 - Bradesco Financiamento Particular	1.439,39	2.744.310,18
016 - C.E.F. - Financiamento Particular	157.318,68	717.024,67	015 - Cassems	555.224,86	2.606.781,06
022 - Panamericano Financiamento Particular	6.125,27	34.227,82	016 - C.E.F. - Financiamento Particular	0,00	738.763,21
032 - Prover Odontologia	389,09	1.431,74	022 - Panamericano Financiamento Particular	0,00	37.447,60
033 - Salario-familia	1.888,08	8.019,71	032 - Prover Odontologia	269,37	1.300,41
035 - Sicoob Horizonte - Financiamento Particular	0,00	2.167,34	033 - Salario-familia	1.888,08	8.019,71
037 - Simted 2%	78.911,24	357.239,19	035 - Sicoob Horizonte - Financiamento Particular	0,00	2.167,34
038 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	106.028,14	501.051,81	037 - Simted 2%	70.807,17	346.830,36
039 - Sinsemd - 1%	726,21	3.612,06	038 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	102.357,90	488.762,57
041 - Uniodonto	9.651,96	45.572,96	039 - Sinsemd - 1%	724,05	3.597,90
042 - Valedmed Saúde Serviços de Saúde Ltda	3.287,21	15.720,21	041 - Uniodonto	9.127,08	45.223,04
044 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	17.694,37	85.598,24			

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas

Balancete Financeiro

01 - Depósitos e Consignações

045 - 2ª Penhora TRT 24ª Rg Serv. Elizabet F. Mazarim	606,97	2.999,15
046 - 2ª Penh. TRT 24ª Reg. Serv. Regilaine Apª. dos S	845,00	4.225,00
056 - Banco Daycoval Financiamento	1.771,39	10.970,10
057 - Hstu Serviços de Saúde	34.610,11	165.151,16
058 - Penh. 24ª Rg. Ser. Elizabet Ferreira Mazarim	714,09	3.808,48
059 - Penhora Judicial TRT 9ª Região Paraná	304,49	1.522,45
060 - NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	0,00	1.517,17
061 - Previdência Própria Nova Alvorada do Sul/PREVNAS	466,66	1.993,64
062 - Pensão Judicial	9.568,68	39.535,63
063 - Salário Maternidade - Inss	77.944,92	225.181,66
064 - Sicredi Centro Sul Ms	22.917,81	97.457,51
065 - Unimed	42.394,92	193.824,07
090 - NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	2.150,81	3.487,20
091 - Penhora TRT 24ª Rg Serv. Emília M. Gonçalves	4.792,52	5.933,21
Subtotal:	5.816.889,86	25.979.989,42
Total:	26.154.121,82	116.049.769,95

01 - Depósitos e Consignações

042 - Valeded Saúde Serviços de Saúde Ltda	3.136,16	15.653,20
043 - Vale Transporte	0,00	76,28
044 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	17.743,60	85.436,46
045 - 2ª Penhora TRT 24ª Rg Serv. Elizabet F. Mazarim	606,97	2.963,45
046 - 2ª Penh. TRT 24ª Reg. Serv. Regilaine Apª. dos S	845,00	4.225,00
056 - Banco Daycoval Financiamento	0,00	12.381,26
057 - Hstu Serviços de Saúde	35.038,48	179.031,18
058 - Penh. 24ª Rg. Ser. Elizabet Ferreira Mazarim	714,09	4.046,51
059 - Penhora Judicial TRT 9ª Região Paraná	304,49	1.522,45
060 - Penhora TRT 24ª Rg Serv. Emília M. Gonçalves	0,00	1.137,38
061 - Previdência Própria Nova Alvorada do Sul/PREVNAS	1.526,98	1.930,78
062 - Pensão Judicial	7.596,65	37.759,07
063 - Salário Maternidade - Inss	77.944,92	225.181,66
064 - Sicredi Centro Sul Ms	0,00	98.277,25
065 - Unimed	39.624,63	187.734,43
090 - NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	0,00	1.712,87
091 - Penhora TRT 24ª Rg Serv. Emília M. Gonçalves	0,00	2.281,38
Subtotal:	4.462.840,82	25.767.991,59
Total:	24.768.405,74	115.156.214,27

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa	0,00
Banco	13.317.116,78
Vinculado	0,00
Total Saldo Exercício Anterior:	13.317.116,78
Total Geral Receita:	241.682.989,13

III) SALDO MÊS SEGUINTE

Caixa	0,00
Banco	36.456.994,33
Vinculado	0,00
Total Saldo Mês Anterior:	36.456.994,33
Total Geral Despesa:	241.682.989,13

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139626

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADOS

RECEITA

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			
1300000000	Receita Patrimonial	53.128,89	266.810,89
1700000000	Transferências Correntes	776.169,59	1.491.222,56
1900000000	Outras Receitas Correntes	0,00	404,60
Subtotal Retificado:		829.298,48	1.758.438,05
Receita Retificada:		829.298,48	1.758.438,05

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

Despesas a Pagar (Contrapartida)	1.825.489,00	8.569.918,01
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00
Total:	1.825.489,00	8.569.918,01

01 - Depósitos e Consignações

001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	366,27	843,62
001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento	35.460,78	128.517,53
001 - I.N.S.S. Pessoa Jurídica	0,00	10.771,20
002 - Ipssd Prev.Própria	126.934,03	630.451,35
003 - I.R.R.F	169.521,15	696.656,95
004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	0,00	9.200,16
008 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	1.699,83	5.322,37
009 - Banco Daycoval Financiamento	575,48	2.877,40
010 - Bancoob - Financiamento Particular	2.192,11	10.219,15
011 - Banco Santander S/a /financiamento Particular	6.900,07	33.398,11
012 - BB - Financiamento Particular	29.766,74	144.254,00
013 - BMG cartão de crédito	711,73	3.308,16
014 - Bradesco Cartão de Crédito	3.120,75	12.381,77
015 - Bradesco Financiamento Particular	96.590,27	458.180,44
017 - Cassems	51.807,40	259.669,72
018 - C.E.F. - Financiamento Particular	22.710,64	110.611,35
026 - Panamericano Financiamento Particular	750,30	3.751,50
029 - Salário Maternidade - INSS	1.384,25	7.316,73
032 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	21.574,86	101.325,79
033 - Sinsemd - 1%	501,93	2.487,46
035 - Unimed	9.205,64	44.924,27
037 - Valedmed Saúde Serviços de Saúde Ltda	676,56	3.080,70
039 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a	817,17	4.027,45
048 - Penhora TRT 24º reg. Serv. Rafael A. Cardoso	916,37	4.577,71

DESPESA

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
08 - Assistência Social		1.825.489,00	8.569.918,01
Subtotal:		1.825.489,00	8.569.918,01
*Liquidação de Despesa:		2.118.159,07	8.549.385,17
* TIPO 1		2.070.271,07	8.241.901,41
* TIPO 2		47.888,00	307.483,76

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

Despesas a Pagar(Pgto):	1.974.695,75	7.953.666,26
*Anulação OP - TIPO 2:	(2.040,93)	(2.519,91)
Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Resto a Pagar(Pgto):	48.285,50	624.678,06
*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00

01 - Depósitos e Consignações

001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	447,06	477,35
001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento	22.513,36	116.953,06
001 - I.N.S.S. Pessoa Jurídica	10.771,20	16.755,20
002 - Ipssd Prev.Própria	127.029,63	625.713,06
003 - I.R.R.F	146.115,93	697.380,81
004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	0,00	24.769,00
008 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	1.178,97	4.758,83
009 - Banco Daycoval Financiamento	575,48	2.877,40
010 - Bancoob - Financiamento Particular	2.192,11	9.848,45
011 - Banco Santander S/a /financiamento Particular	6.622,88	32.437,92
012 - BB - Financiamento Particular	29.047,83	141.613,30
013 - BMG cartão de crédito	685,69	3.612,90
014 - Bradesco Cartão de Crédito	3.120,75	11.965,54
015 - Bradesco Financiamento Particular	96.354,47	445.505,59
017 - Cassems	53.026,17	257.735,27
018 - C.E.F. - Financiamento Particular	22.710,64	109.097,45
026 - Panamericano Financiamento Particular	750,30	3.751,50
029 - Salário Maternidade - INSS	1.384,25	7.316,73
032 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	20.510,44	97.991,89
033 - Sinsemd - 1%	501,93	2.451,85
035 - Unimed	9.205,64	43.720,34

BALANCETE MENSAL

Contas Públicas

Balancete Financeiro

01 - Depósitos e Consignações

050 - Hstu Serviços de Saúde	2.234,42	11.374,67
052 - Salario-Familia	62,04	372,24
054 - Sicredi Centro Sul Ms	8.267,45	42.132,30
055 - Simted 2%	224,00	690,40
056 - Uniodonto	991,44	5.482,08
060 - Pensão Judicial	946,04	2.838,12
095 - Nio Cartão de crédito	252,00	317,00
Subtotal:	597.161,72	2.751.361,70

04 - Transferências Financeiras

007 - Transferência recebida	0,00	5.566.330,99
009 - Transferência financeira ao Fmas	1.806.459,40	1.806.459,40
Subtotal:	1.806.459,40	7.372.790,39
Total:	4.229.110,12	18.694.070,10

01 - Depósitos e Consignações

037 - Valeded Saúde Serviços de Saúde Ltda	827,61	2.929,65
039 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a	817,17	4.015,35
048 - Penhora TRT 24° reg. Serv. Rafael A. Cardoso	916,37	4.573,57
050 - Hstu Serviços de Saúde	2.060,67	11.597,16
052 - Salario-Familia	62,04	372,24
054 - Sicredi Centro Sul Ms	9.356,10	41.671,55
055 - Simted 2%	116,60	583,00
056 - Uniodonto	1.078,92	5.540,40
060 - Pensão Judicial	946,04	2.392,08
095 - Nio Cartão de crédito	65,00	65,00
Subtotal:	570.991,25	2.730.473,44
Total:	2.593.972,50	11.308.817,76

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa	0,00
Banco	8.327.578,20
Vinculado	0,00
Total Saldo Exercício Anterior:	8.327.578,20
Total Geral Receita:	28.780.086,35

III) SALDO MÊS SEGUINTE

Caixa	0,00
Banco	8.901.350,58
Vinculado	0,00
Total Saldo Mês Anterior:	8.901.350,58
Total Geral Despesa:	28.780.086,35

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139097

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada:	0,00	0,00	II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
			*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
			Total:	0,00	0,00
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa			Caixa		
Banco			Banco		
Vinculado			Vinculado		
Total Saldo Exercício Anterior:			Total Saldo Mês Anterior:		
Total Geral Receita:		0,00	Total Geral Despesa:		0,00

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139798

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			08 - Assistência Social		
1300000000 Receita Patrimonial	10.514,68	61.674,28		707.133,06	716.996,16
			Subtotal:	707.133,06	716.996,16
	Subtotal Retificado:	10.514,68	*Liquidação de Despesa:	(78.593,63)	117.782,57
	Receita Retificada:	10.514,68	* TIPO 1	(78.593,63)	5.720,00
			* TIPO 2	0,00	112.062,57
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	707.133,06	716.996,16	Despesas a Pagar(Pgto):	(2.523,64)	9.863,10
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	(5.164,08)	(249.130,38)
Total:	707.133,06	716.996,16	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
001 - I.N.S.S. Pessoa Juridica	0,00	1.196,80	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	114.901,83
003 - I.R.R.F	(891,85)	1.086,49	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	(6.550,00)
004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	0,00	1.913,51	01 - Depósitos e Consignações		
Subtotal:	(891,85)	4.196,80	001 - I.N.S.S. Pessoa Juridica	1.196,80	1.795,20
Total:	706.241,21	721.192,96	003 - I.R.R.F	0,00	1.856,16
			004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	0,00	2.053,86
			Subtotal:	1.196,80	5.705,22
			Total:	1.196,80	130.470,15
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		2.014.106,83	Banco		1.949.507,76
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		2.014.106,83	Total Saldo Mês Anterior:		1.949.507,76
Total Geral Receita:		2.796.974,07	Total Geral Despesa:		2.796.974,07

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139558

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			18 - Gestão Ambiental	2.760,00	267.651,00
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.708,70	228.052,62	Subtotal:	2.760,00
1300000000	Receita Patrimonial	24.257,86	117.452,52	* Liquidação de Despesa:	11.415,96
1700000000	Transferências Correntes	750,00	3.750,00	* TIPO 1	11.415,96
1900000000	Outras Receitas Correntes	55.661,53	184.868,74	* TIPO 2	0,00
	Subtotal Retificado:	126.378,09	534.123,88		4.582,53
	Receita Retificada:	126.378,09	534.123,88	II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			Despesas a Pagar(Pgto):	7.768,81	9.273,17
Despesas a Pagar (Contrapartida)	2.760,00	267.651,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Total:	2.760,00	267.651,00	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			Resto a Pagar(Pgto):	0,00	4.582,53
003 - I.R.R.F	26,09	38,34	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Subtotal:	26,09	38,34	01 - Depósitos e Consignações		
04 - Transferências Financeiras			003 - I.R.R.F	17,28	29,53
012 - Transferência recebida	0,00	253.626,62	Subtotal:	17,28	29,53
Subtotal:	0,00	253.626,62	04 - Transferências Financeiras		
Total:	2.786,09	521.315,96	005 - Transf. Financeira Ao Fmosp	0,00	35.200,45
			Subtotal:	0,00	35.200,45
			Total:	7.786,09	49.085,68
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		3.270.833,28	Banco		4.009.536,44
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		3.270.833,28	Total Saldo Mês Anterior:		4.009.536,44
Total Geral Receita:		4.326.273,12	Total Geral Despesa:		4.326.273,12

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas

Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139608

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			14 - Direitos da Cidadania		
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	160,32		
1300000000	Receita Patrimonial	6.920,54	40.583,99	Subtotal:	108.673,33
1700000000	Transferências Correntes	750,00	3.750,00		176.144,56
1900000000	Outras Receitas Correntes	30.020,47	99.714,83		
	Subtotal Retificado:	37.691,01	144.209,14		
	Receita Retificada:	37.691,01	144.209,14		
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)			Despesas a Pagar(Pgto):		
	108.673,33	176.144,56		4.256,96	20.425,46
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)			*Anulação OP - TIPO 2:		
	0,00	0,00		0,00	(188,51)
	Total:	108.673,33	176.144,56	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	
				0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			*Anulação OP - TIPO 8:		
003 - I.R.R.F	3,29	2.680,37		0,00	0,00
	Subtotal:	3,29	2.680,37	Resto a Pagar(Pgto):	
				0,00	545.817,70
	Total:	108.676,62	178.824,93	*Anulação OP - TIPO 3:	
				0,00	0,00
				01 - Depósitos e Consignações	
				0,00	7.109,06
				Subtotal:	0,00
					7.109,06
				Total:	4.256,96
					573.352,22
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		1.565.490,83	Banco		1.139.028,12
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
	Total Saldo Exercício Anterior:	1.565.490,83		Total Saldo Mês Anterior:	1.139.028,12
	Total Geral Receita:	1.888.524,90		Total Geral Despesa:	1.888.524,90

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139309

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS

RECEITA

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			
1300000000	Receita Patrimonial	497.582,22	2.513.410,29
Subtotal Retificado:		497.582,22	2.513.410,29
Receita Retificada:		497.582,22	2.513.410,29

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	3.940.618,07
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00
Total:	0,00	3.940.618,07
Total:	0,00	3.940.618,07

DESPESA

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
17 - Saneamento			
		0,00	3.940.618,07
Subtotal:		0,00	3.940.618,07
*Liquidação de Despesa:		3.940.618,07	3.940.618,07
* TIPO 1		3.940.618,07	3.940.618,07

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

Despesas a Pagar(Pgto):	3.940.618,07	3.940.618,07
*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Total:	3.940.618,07	3.940.618,07

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa	0,00
Banco	13.866.326,87
Vinculado	0,00
Total Saldo Exercício Anterior:	13.866.326,87
Total Geral Receita:	20.320.355,23

III) SALDO MÊS SEGUINTE

Caixa	0,00
Banco	12.439.119,09
Vinculado	0,00
Total Saldo Mês Anterior:	12.439.119,09
Total Geral Despesa:	20.320.355,23

BALANÇETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 140974

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			10 - Saúde		
1300000000	511.186,08	2.578.996,88		47.403.516,06	308.985.152,17
1700000000	19.339.749,06	93.521.916,70		Subtotal:	47.403.516,06
1900000000	35.266,53	654.721,67		37.798.906,53	184.322.736,74
	Subtotal Retificado:	19.886.201,67	*Liquidação de Despesa:	37.593.253,90	165.658.123,40
		96.755.635,25	* TIPO 1	205.652,63	18.664.613,34
			* TIPO 2		
Receita Capital			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
2400000000	2.220.000,00	3.482.059,50	Despesas a Pagar(Pgto):		
	Subtotal Retificado:	2.220.000,00	39.501.461,39		
	Receita Retificada:	22.106.201,67	*Anulação OP - TIPO 2:		
		100.237.694,75	(2.399,44)		
			(8.880,96)		
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			Serv. Dívida a Pagar(Pgto):		
Despesas a Pagar (Contrapartida)			0,00		
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)			0,00		
Total:			*Anulação OP - TIPO 8:		
	47.403.516,06	308.985.152,17	0,00		
			Resto a Pagar(Pgto):		
			28.664,43		
			*Anulação OP - TIPO 3:		
			0,00		
			0,00		
01 - Depósitos e Consignações			01 - Depósitos e Consignações		
001 - I.N.S.S. folha de pagamento	229.553,21	1.117.248,08	001 - I.N.S.S. folha de pagamento	230.088,10	1.105.161,58
001 - I.N.S.S. pessoa juridica	3.339,60	14.572,80	001 - I.N.S.S. pessoa juridica	2.580,60	15.787,20
002 - Ipssd Prev.Própria	1.163.770,53	5.820.403,81	002 - Ipssd Prev.Própria	1.164.440,85	5.783.418,49
003 - I.R.R.F	840,51	1.805,63	003 - I.R.R.F	258,18	1.223,30
003 - Irrf S/ Salário	1.805.877,75	8.950.398,31	003 - Irrf S/ Salário	1.785.206,01	8.995.209,71
003 - Irrf S/ Serv. de Terceiros	48.469,59	213.835,90	003 - Irrf S/ Serv. de Terceiros	36.281,61	271.331,99
004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	89.630,02	410.332,99	004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	61.971,81	505.267,77
055 - SIMTED 2%	202,83	202,83	201 - 2ª Penhora TRT 24ª Rg - Yara Letícia T. Ramos	1.070,14	5.338,63
201 - 2ª Penhora TRT 24ª Rg - Yara Letícia T. Ramos	1.070,14	5.345,73	205 - Associação Beneficente Douradense	52.051,38	208.205,52
205 - Associação Beneficente Douradense	52.051,38	208.205,52	207 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	5.040,73	24.990,30
207 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	5.672,87	25.684,36	208 - Banco Daycoval Financiamento	1.929,24	9.750,88
208 - Banco Daycoval Financiamento	1.981,58	9.750,88	209 - Banco Itaú Unibanco - Financ. Particular	2.258,36	11.239,82
209 - Banco Itaú Unibanco - Financ. Particular	1.895,08	10.928,52	210 - Bancoob - Financiamento Particular	17.666,85	58.186,63
210 - Bancoob - Financiamento Particular	18.732,04	76.918,67	211 - Banco Santander S/A /Financiamento particular	74.951,70	382.550,63
211 - Banco Santander S/A /Financiamento particular	74.042,20	378.093,01	212 - BB - Financiamento Particular	363.865,29	1.822.786,94
212 - BB - Financiamento Particular	366.116,75	1.827.470,20	213 - BMG cartão de crédito	10.168,04	53.262,89
213 - BMG cartão de crédito	9.954,86	52.313,66	214 - Bradesco Cartão de Crédito	14.290,95	72.378,34
214 - Bradesco Cartão de Crédito	14.185,22	72.452,17	215 - Bradesco Financiamento Particular	766.411,01	3.806.420,63
215 - Bradesco Financiamento Particular	789.314,75	3.840.910,27	217 - Cassems	357.993,18	1.795.226,30
217 - Cassems	356.001,54	1.789.985,92	218 - C.E.F. - Financiamento Particular	186.512,93	949.591,02
218 - C.E.F. - Financiamento Particular	191.643,22	955.544,11	220 - Conv. SIEMS	222,96	1.114,80

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas

Balancete Financeiro

01 - Depósitos e Consignações

220 - Conv. SIEMS	222,96	1.226,28
223 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA GRANDE DOURAD	2.434.536,30	12.172.681,50
225 - Hospital Cassems	257.578,17	775.746,67
227 - Hstu Serviços de Saúde	6.604,71	33.949,73
233 - Panamericano Financiamento Particular	6.176,67	33.652,71
236 - Penhora TJ/MS Serv. João Luiz V. de Camargo	2.241,02	9.116,21
237 - Penh. TRT 24º Serv. Fernando do Nasc. Carneiro	619,46	2.872,19
239 - Pensão Judicial SEMS	30.271,63	152.906,59
240 - Processo Administrativo	0,00	431,24
241 - Prover Odontologia	897,90	4.579,04
242 - Salario-Familia	1.116,72	5.241,78
244 - Sicredi Centro Sul Ms	23.777,91	109.110,02
245 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	110.510,83	531.844,74
246 - Sindicato da Enfermagem da Grande Dourados e reg	9.029,48	45.552,19
247 - Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de S	12.656,79	63.447,30
248 - Sindicato dos Odontologistas de Mato Grosso do S	315,00	1.575,00
249 - Sinsemd - 1%	5.813,76	30.330,62
251 - Unimed	69.418,90	339.241,20
252 - Uniodonto	6.619,32	32.338,44

01 - Depósitos e Consignações

223 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA GRANDE DOURAD	2.434.536,30	12.172.681,50
225 - Hospital Cassems	257.578,17	775.746,67
227 - Hstu Serviços de Saúde	7.434,28	34.578,57
233 - Panamericano Financiamento Particular	6.855,00	34.387,08
236 - Penhora TJ/MS Serv. João Luiz V. de Camargo	1.768,52	9.101,40
237 - Penh. TRT 24º Serv. Fernando do Nasc. Carneiro	619,46	2.796,51
239 - Pensão Judicial SEMS	30.461,48	122.634,96
241 - Prover Odontologia	1.017,62	4.568,98
242 - Salario-Familia	1.116,72	5.241,78
243 - SICOOB	0,00	9.585,86
244 - Sicredi Centro Sul Ms	21.996,63	105.584,02
245 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	105.447,34	520.983,66
246 - Sindicato da Enfermagem da Grande Dourados e reg	9.029,48	45.590,57
247 - Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de S	12.687,92	62.271,84
248 - Sindicato dos Odontologistas de Mato Grosso do S	315,00	1.575,00
249 - Sinsemd - 1%	5.846,15	31.106,73
251 - Unimed	69.211,54	332.153,54
252 - Uniodonto	6.386,04	32.046,84
253 - Valedmed Saúde Serviços de Saúde Ltda	2.610,78	13.764,39
255 - Vale Transporte SEMS	819,00	3.792,75
256 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	14.017,93	68.262,90
264 - Salário Maternidade - INSS	76.471,32	369.719,46
450 - CARTÃO CREDITO NIO DIGITAL	3.344,49	6.359,22

Subtotal: 8.204.831,09 40.642.977,60

Total: 47.734.956,91 223.697.523,12

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

01 - Depósitos e Consignações

253 - Valeded Saúde Serviços de Saúde Ltda	2.459,73	13.115,56
255 - Vale Transporte SEMS	494,52	2.767,72
256 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	13.932,35	68.523,87
263 - Hospital e Maternidade Santa Rosa	19.922,30	97.832,18
264 - Salário Maternidade - INSS	76.471,32	369.719,46
450 - CARTÃO CREDITO NIO DIGITAL	5.146,20	11.505,42
Subtotal:	8.321.179,62	40.691.711,03

04 - Transferências Financeiras

010 - Transferência financeira a saúde	18.521.870,37	84.279.156,66
Subtotal:	18.521.870,37	84.279.156,66
Total:	74.246.566,05	433.956.019,86

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa	0,00
Banco	81.015.046,50
Vinculado	0,00
Total Saldo Exercício Anterior:	81.015.046,50
Total Geral Receita:	615.208.761,11

III) SALDO MÊS SEGUINTE

Caixa	0,00
Banco	82.526.085,82
Vinculado	0,00
Total Saldo Mês Anterior:	82.526.085,82
Total Geral Despesa:	615.208.761,11

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139571

Unidade Gestora: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			18 - Gestão Ambiental		
1300000000 Receita Patrimonial	4.336,26	21.747,22		351.239,21	1.822.605,94
Subtotal Retificado:	4.336,26	21.747,22	Subtotal:	351.239,21	1.822.605,94
Receita Retificada:	4.336,26	21.747,22	*Liquidação de Despesa:	351.239,20	1.821.930,43
			* TIPO 1	351.239,20	1.821.930,43
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	351.239,21	1.822.605,94	Despesas a Pagar(Pgto):	351.345,35	1.781.321,81
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Total:	351.239,21	1.822.605,94	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	0,00	71,96	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	41.899,05
001 - I.N.S.S. folha de pagamento	3.562,53	18.768,83	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
002 - Ipssd Prev.Própria	29.762,14	150.101,39	01 - Depósitos e Consignações		
003 - I.R.R.F	44.555,59	225.562,97	001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	71,96	71,96
010 - BB - Financiamento Particular	6.800,51	33.032,43	001 - I.N.S.S. folha de pagamento	3.713,19	18.905,91
013 - Bradesco Financiamento Particular	16.856,75	82.341,28	002 - Ipssd Prev.Própria	29.681,22	150.935,61
015 - Cassems	5.144,04	26.199,79	003 - I.R.R.F	44.661,55	229.879,46
016 - C.E.F. - Financiamento Particular	1.061,30	5.306,50	010 - BB - Financiamento Particular	6.800,51	32.328,90
021 - Pensão Judicial	1.782,57	10.692,65	013 - Bradesco Financiamento Particular	16.856,75	80.857,24
024 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	0,00	775,25	015 - Cassems	5.339,24	25.989,19
026 - Unimed	1.346,76	6.664,18	016 - C.E.F. - Financiamento Particular	1.061,30	5.306,50
028 - Valeded Saúde Serviços de Saúde Ltda	218,06	1.090,30	021 - Pensão Judicial	2.228,21	11.130,93
029 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	11,05	55,25	024 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	0,00	775,25
060 - Sicredi Centro Sul MS	625,95	3.129,75	026 - Unimed	1.346,76	6.594,56
Subtotal:	111.727,25	563.792,53	028 - Valeded Saúde Serviços de Saúde Ltda	218,06	872,24
04 - Transferências Financeiras			029 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	11,05	55,25
009 - Transferencia Financeira Ao Imam	309.505,04	309.505,04	060 - Sicredi Centro Sul MS	625,95	3.129,75
011 - Transferência recebida	0,00	1.473.723,27	Subtotal:	112.615,75	566.832,75
Subtotal:	309.505,04	1.783.228,31	Total:	463.961,10	2.390.053,61
Total:	772.471,50	4.169.626,78			
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		796.935,46	Banco		775.649,91
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		796.935,46	Total Saldo Mês Anterior:		775.649,91

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas
Balancete Financeiro

Total Geral Receita: 4.988.309,46

Total Geral Despesa: 4.988.309,46

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139197

Unidade Gestora: FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
1300000000 Receita Patrimonial	34,99	181,95	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
			*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Subtotal Retificado:	34,99	181,95	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Receita Retificada:	34,99	181,95	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00			
	Total:	0,00	Total:	0,00	0,00
	Total:	0,00			
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		5.528,82	Banco		5.710,77
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
	Total Saldo Exercício Anterior:	5.528,82		Total Saldo Mês Anterior:	5.710,77
	Total Geral Receita:	5.710,77		Total Geral Despesa:	5.710,77

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139200

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
1300000000 Receita Patrimonial	4,39	22,64	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Subtotal Retificado:	4,39	22,64	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Receita Retificada:	4,39	22,64	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	Total:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	III) SALDO MÊS SEGUINTE		
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			Caixa	0,00	0,00
Caixa		0,00	Banco	633,53	656,17
Banco		633,53	Vinculado	0,00	0,00
Vinculado		0,00	Total Saldo Mês Anterior:	656,17	656,17
Total Saldo Exercício Anterior:		633,53	Total Geral Despesa:	656,17	
Total Geral Receita:		656,17			

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139184

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			06 - Segurança Pública		
1300000000 Receita Patrimonial	30,50	322,02		3.532,43	6.350,29
Subtotal Retificado:	30,50	322,02	Subtotal:	3.532,43	6.350,29
Receita Retificada:	30,50	322,02	*Liquidação de Despesa:	6.350,29	30.225,29
			* TIPO 1	6.350,29	6.350,29
			* TIPO 2	0,00	23.875,00
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	3.532,43	6.350,29	Despesas a Pagar(Pgto):	5.160,29	5.160,29
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	(3.080,29)
Total:	3.532,43	6.350,29	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
04 - Transferências Financeiras			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
007 - Repasse Recebido PMD	10.000,00	10.000,00	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	23.875,00
Subtotal:	10.000,00	10.000,00	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Total:	13.532,43	16.350,29	Total:	5.160,29	29.035,29
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		27.787,29	Banco		9.074,02
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		27.787,29	Total Saldo Mês Anterior:		9.074,02
Total Geral Receita:		44.459,60	Total Geral Despesa:		44.459,60

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139103

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada:	0,00	0,00	II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
			*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
			Total:	0,00	0,00
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa			Caixa		
Banco			Banco		
Vinculado			Vinculado		
Total Saldo Exercício Anterior:			Total Saldo Mês Anterior:		
Total Geral Receita:		0,00	Total Geral Despesa:		0,00

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139248

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			16 - Habitação		
1300000000 Receita Patrimonial	56.599,26	292.114,74		0,00	949.988,56
1900000000 Outras Receitas Correntes	11.387,24	71.259,79		Subtotal:	949.988,56
	Subtotal Retificado:	67.986,50	*Liquidação de Despesa:	523.304,70	1.858.790,69
	Receita Retificada:	67.986,50	* TIPO 1	523.304,70	523.489,50
			* TIPO 2	0,00	1.335.301,19
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	949.988,56	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	184,80
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Total:	0,00	949.988,56	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Total:	0,00	949.988,56	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
			Resto a Pagar(Pgto):	0,00	1.536.421,52
			*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
			01 - Depósitos e Consignações		
			003 - I.R.R.F	0,00	2.442,77
			Subtotal:	0,00	2.442,77
			Total:	0,00	1.539.049,09
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		11.198.368,12	Banco		10.022.693,56
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		11.198.368,12	Total Saldo Mês Anterior:		10.022.693,56
Total Geral Receita:		12.511.731,21	Total Geral Despesa:		12.511.731,21

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139203

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada:	0,00	0,00	13 - Cultura	0,00	282.000,00
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			Subtotal:	0,00	282.000,00
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	282.000,00	*Liquidação de Despesa:	0,00	282.000,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	* TIPO 1	0,00	282.000,00
Total:	0,00	282.000,00	II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
04 - Transferências Financeiras			Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	282.000,00
035 - Transferencia Financeira Ao Fip	0,00	282.000,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	282.000,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Total:	0,00	564.000,00	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
			Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
			*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
			Total:	0,00	282.000,00
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		107,28	Banco		107,28
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		107,28	Total Saldo Mês Anterior:		107,28
Total Geral Receita:		564.107,28	Total Geral Despesa:		564.107,28

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139209

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			06 - Segurança Pública	0,00	104.128,00
1300000000 Receita Patrimonial	18.362,39	92.661,20	Subtotal:	0,00	104.128,00
Subtotal Retificado:	18.362,39	92.661,20	*Liquidação de Despesa:	0,00	132.016,34
Receita Retificada:	18.362,39	92.661,20	* TIPO 1	0,00	55.080,00
			* TIPO 2	0,00	76.936,34
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	104.128,00	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	55.080,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Total:	0,00	104.128,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
003 - I.R.R.F	0,00	1.596,90	Resto a Pagar(Pgto):	69.126,91	76.936,34
004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	0,00	126,80	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	1.723,70	01 - Depósitos e Consignações		
04 - Transferências Financeiras			003 - I.R.R.F	839,59	4.992,90
007 - Transferência recebida	0,00	270.960,30	004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	0,00	126,80
Subtotal:	0,00	270.960,30	Subtotal:	839,59	5.119,70
Total:	0,00	376.812,00	Total:	69.966,50	137.136,04
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		2.799.109,70	Banco		3.027.318,86
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		2.799.109,70	Total Saldo Mês Anterior:		3.027.318,86
Total Geral Receita:		3.268.582,90	Total Geral Despesa:		3.268.582,90

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139222

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada:	0,00	0,00	II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
			*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
			Total:	0,00	0,00
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa			Caixa		
Banco			Banco		
Vinculado			Vinculado		
Total Saldo Exercício Anterior:			Total Saldo Mês Anterior:		
Total Geral Receita:		0,00	Total Geral Despesa:		0,00

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139328

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			15 - Urbanismo		
1300000000 Receita Patrimonial	12.014,65	75.723,66		4.220,00	1.178.957,83
			Subtotal:	4.220,00	1.178.957,83
	Subtotal Retificado:	12.014,65	*Liquidação de Despesa:		0,00
	Receita Retificada:	12.014,65	* TIPO 1		0,00
			* TIPO 2		0,00
					274.079,30
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	4.220,00	1.178.957,83	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	192.060,91
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Total:	4.220,00	1.178.957,83	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
003 - I.R.R.F	0,00	9.440,57	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	1.811.501,95
004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	0,00	2.272,28	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	11.712,85	01 - Depósitos e Consignações		
04 - Transferências Financeiras			003 - I.R.R.F	0,00	22.331,19
009 - Transferência recebida	0,00	61.728,92	004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	0,00	7.153,98
Subtotal:	0,00	61.728,92	Subtotal:	0,00	29.485,17
Total:	4.220,00	1.252.399,60	Total:	0,00	2.033.048,03
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		3.843.800,05	Banco		1.959.917,45
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		3.843.800,05	Total Saldo Mês Anterior:		1.959.917,45
Total Geral Receita:		5.171.923,31	Total Geral Despesa:		5.171.923,31

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139219

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA			I) ORÇAMENTÁRIA		
	Do Mês	Acumulado		Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			14 - Direitos da Cidadania		
1300000000	10.014,24	52.597,28		230.000,00	230.115,00
1700000000	0,00	702,96	Subtotal:	230.000,00	230.115,00
1900000000	0,00	1.626,89	*Liquidação de Despesa:		
			* TIPO 1		
				0,00	115,00
	Subtotal Retificado:	10.014,24		0,00	115,00
	Receita Retificada:	10.014,24	II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			Despesas a Pagar(Pgto):		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	230.000,00	230.115,00	*Anulação OP - TIPO 2:		
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):		
			*Anulação OP - TIPO 8:		
				0,00	0,00
	Total:	230.000,00	Resto a Pagar(Pgto):		
				0,00	163.096,33
	Total:	230.000,00	*Anulação OP - TIPO 3:		
				0,00	0,00
			01 - Depósitos e Consignações		
			001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento		
				0,00	1.063,74
			003 - I.R.R.F		
				0,00	1.417,00
			004 - Ippsd Prev.Própria		
				0,00	911,76
			005 - Banco Santander S/a /financiamento Particular		
				0,00	686,26
			006 - Bradesco Financiamento Particular		
				0,00	1.348,09
			Subtotal:	0,00	5.426,85
			Total:	0,00	168.638,18
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		1.743.220,11	Banco		1.629.509,06
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
	Total Saldo Exercício Anterior:	1.743.220,11		Total Saldo Mês Anterior:	1.629.509,06
	Total Geral Receita:	2.028.262,24		Total Geral Despesa:	2.028.262,24

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 5/2024 N° da Remessa: 139214

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
1300000000 Receita Patrimonial	8.612,77	44.771,52	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Subtotal Retificado:	8.612,77	44.771,52	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Receita Retificada:	8.612,77	44.771,52	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	Total:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00			
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		1.358.612,22	Banco		1.403.383,74
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		1.358.612,22	Total Saldo Mês Anterior:		1.403.383,74
Total Geral Receita:		1.403.383,74	Total Geral Despesa:		1.403.383,74

DEMAIS ATOS / JUSTIFICATIVA / CHAMAMENTO PÚBLICO - SEGOV**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento SEGOV

Base Legal: Art. 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: Associação Clube Rancho do Laço, CNPJ: 00.933.671/0001-05.

Endereço: Rodovia BR 463 – KM 22, Zona rural, Dourados-MS.

Objeto: Apoio financeiro para organização e realização do 30º Encontro do Clube Rancho do Laço, que ocorrerá entre os dias 06 a 08 de setembro do presente ano.

Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Prazo de execução: Três meses contados a partir da assinatura do Termo.

CONSIDERANDO que a Associação Clube Rancho do Laço, tradicionalmente, realiza os Encontros de Laço Comprido em sua sede, oferecendo ao público participante grandes premiações, shows com artistas de renome nacional, praça de alimentação e parque de diversões, sempre com entrada franca. O evento mobiliza milhares de pessoas entre laçadores e espectadores, movimentando a economia local através da rede hoteleira, restaurantes, postos de combustível e comércio em geral. Ressalta-se a importância da Parceria em razão da relevante importância do investimento em serviços de terceiro para a realização do evento.

CONSIDERANDO os artigos 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais preveem as situações em que a realização de Chamamento Público pode ser dispensada;

CONSIDERANDO que a Associação Clube Rancho do Laço atende aos requisitos exigidos em Lei;

Elencadas essas considerações e diante de todo o exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme os artigos 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dourados/MS, 03 de setembro de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito da Cidade de Dourados/MS.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento SEGOV

Base Legal: Art. 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: Instituto Ginaslouco, CNPJ: 01.950.971/001-65.

Endereço: Estádio Douradão – Setor 04 Avenida Coronel Ponciano, S/Nº, centro, Dourados - MS.

Objeto: Apoio financeiro para representar o município de Dourados e o estado de Mato Grosso do Sul no Torneio Nacional de Ginástica Artística realizado pela Confederação Brasileira de Ginástica – CBG que acontecerá no período de 10 a 17 de novembro de 2024 em Palmas/TO

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Prazo de execução: Dia 01 de setembro de 2024 à 30 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO que o Torneio Nacional de Ginástica Artística, realizado pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), é um grandioso evento que reúne atletas de vários estados do Brasil, incluindo representantes do município de Dourados e do estado de Mato Grosso do Sul, com a participação de centenas de ginastas, treinadores e autoridades esportivas das esferas Municipal, Estadual e Federal, e que acontecerá no período de 10 a 17 de novembro de 2024 em Palmas/TO, contando com competições intensas, solicitamos auxílio para arcar com as despesas de taxa de inscrição, transporte, hospedagem, alimentação e uniformes, tendo em vista que somos uma instituição sem fins lucrativos e não cobramos mensalidade dos nossos atletas;

CONSIDERANDO que a participação no Torneio Nacional de Ginástica Artística, realizado pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), desempenha um papel fundamental, trazendo benefícios significativos para o município de Dourados e para o estado de Mato Grosso do Sul, temos a oportunidade de promover nossas potencialidades locais e regionais para um público diverso. Entre outras oportunidades, destacam-se a projeção de liderança regional, o desenvolvimento esportivo e cultural, a valorização de nossos jovens atletas e a divulgação das potencialidades de nosso município e estado;

CONSIDERANDO os artigos 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais preveem as situações em que a realização de Chamamento Público pode ser dispensada;

CONSIDERANDO que o Instituto Ginasloucos atende aos requisitos exigidos em Lei;

Elencadas essas considerações e diante de todo o exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme os artigos 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dourados/MS, 23 de agosto de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito da Cidade de Dourados/MS.

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº 303/2022

Contrato nº 231/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Armazém dos Medicamentos Eireli ME; CNPJ: 27.718.661/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 03/09/2024, sendo que o montante executado é no valor de R\$ 83.669,00.

Dourados – MS, 04 de setembro de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação nº 098/2023

Contrato nº 511/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: L.C.P. Artigos de Armarinho Ltda; CNPJ: 08.979.413/0001-71.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 03/09/2024, sendo que o montante executado é no valor de R\$ 413.921,74.

Dourados – MS, 04 de setembro de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - DEFESA CIVIL**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Processo: 073/2024

Dispensa de Licitação: 020/2024

Contrato Número: 324/2024/DL/PMD

Objeto: AQUISIÇÃO DE LONA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Contratada: 3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 29/08/2024 sendo o montante executado o valor de R\$ R\$ 20.876,75 (vinte mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Dourados, 02 de Setembro de 2024.

Rodrigo Vitorino da Cruz
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMED**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Contrato nº: 257/2024/DL/PMD

Processo de Licitação nº: 338/2023

Pregão Eletrônico nº: 086/2023

Ata de registro de preço nº:047/2024

Objeto: Refere-se à aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Potencial Comércio e Serviços-Eireli

CNPJ:18.729.614/0001-74

TERMOS

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$6.496,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Dourados-MS, 22 de agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Educação

OUTROS ATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / RATIFICAÇÃO - PREVD**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06 e alterações posteriores, nos termos do art.71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o processo de Inexigibilidade supracitado, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto o pagamento de 10 (dez) inscrições para participação do 2º Congresso de Mulheres de RPPS, a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2024, na cidade de BRASÍLIA - DF, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, inscrita no CNPJ: 29.184.280/0001-17, no valor global de R\$ 8.000 (oito mil reais).

Dourados/MS, 03 de setembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e HOMOLOGAR, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo nº 017/2024/PreviD, de Inexigibilidade nº 010/2024/PreviD, que tem por objeto o pagamento de 10 (dez) inscrições para participação do 2º Congresso de Mulheres de RPPS, a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2024, na cidade de Brasília - DF, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17, totalizada em 10 (dez) inscrições, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados/MS, 03 de setembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 206/2024/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

PROCESSO: nº 017/2024/PreviD, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024/PreviD.

OBJETO: Pagamento de inscrições para a participação no 2º Congresso de Mulheres de RPPS, a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2024, na cidade de Brasília/DF, visando atender necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PREVID

33.90.39.22 – Exposições, Congresso e Conferência

Fonte 1.802.0000

VALOR GLOBAL: R\$ 6.400 (seis mil e quatrocentos reais)

EMPENHO: 206/2024.

DATA DO EMPENHO: 04/09/2024.

FISCAL DE EMPENHO: Fernanda Aran Colman Batista Barros.

GESTOR DE CONTRATOS: Fernando Abreu Pinto.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CHÁCARA TREVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS CHÁCARAS TREVO.****EDITAL 001/2024**
QUADRIÊNIO 2024/2028.

Os moradores do Bairro Chácaras Trevo, que abaixo subscrevem, convocam todos os moradores a participarem de Assembleia Geral, a ser realizada no dia 18 de Agosto de 2024, no endereço Rua Antônio Gomes Rocha número 280 Bairro Chácaras Trevo, com início às 18h 30min em primeira convocação, com a presença de 50% + 1 dos moradores do bairro supramencionado, ou às 19h 00min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Fundação da Associação de Moradores;
Aprovação do estatuto;
Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

I - os trabalhos serão abertos por um dos subscritores, passando em seguida a condução da assembleia bem como, do processo eleitoral para comissão composta de moradores associados constituída no início dos trabalhos da assembleia.

II - A forma de eleição, da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas conjuntas, as quais em cadastro próprio deverão conter os cargos, nomes completos dos candidatos (as) acompanhados de suas qualificações pessoais e profissionais, número dos documentos de identidade, CPF, além das informações complementares contidas no cadastro.

III - As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva: (a) Presidência, (b) Vice-Presidência, (c) Primeira Secretaria, (d) Segunda Secretaria, (e) Primeira Tesouraria e (f) Segunda Tesouraria. O Conselho Fiscal será composto por: 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

IV - As inscrições das chapas, deverão ser feitas uma hora após declarada aberta assembleia, em formulário a ser fornecido ao interessados no ato da abertura dos trabalhos e mediante expediente dirigido aos membros da comissão de condução da assembleia .

V - Poderão compor as chapas de candidatos, todos os comunitários que se enquadrem nas condições previstas no Estatuto da Associação de Moradores das Chácaras Trevo, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e das legislações vigentes. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa. Condição vedada aos membros que compõe a comissão eleitoral.

VI - A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita excepcionalmente por aclamação.

VII - A chapa que obtiver o maior número de votos, será a eleita, em caso de empate, será eleita a chapa do candidato a Presidente com maior idade, isso também será válido ao Conselho Fiscal, com direito à posse imediata à contagem dos votos.

VIII - Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

IX - Os membros da comissão, não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva nem ao Conselho Fiscal, nem agir de forma a favorecer candidatos das chapas inscritas para o pleito. Encerrando os trabalhos logo após a cerimônia de posse, e regularização dos documentos da chapa proclamada eleita.

Dourados, 30 de Agosto de 2024.

Janaina do Nascimento Ferreira Veloso
CPF 700.045.952-20
Morador (a) / Associado (a)

Maria Socorro Maia do Nascimento
CPF 203.226.151-00
Morador (a) / Associado (a)

Paulo Sergio Dias Miranda
CPF 554.193.211-49
Morador (a) / Associado (a)

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

SEMENTES COSTA BEBER LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES BENEFICIADAS E CERTIFICADAS, DEPOSITO DE SEMENTES PARA TERCEIROS, PRODUCAO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE SOJA, TRIGO E MILHO, COMERCIO ATACADISTA DE SOJA, COMERCIO ATACADISTA DE MILHO, TRIGO, AZEVEM E AVEIA, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; localizada na Rua MARIO FEITOSA RODRIGUES N.º 1320, ALTOS DO INDAIA, CEP: 79.823-508, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A. KIMIE VIEIRA TAKAHACHI ODONTOLOGIA LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Ambiental Simplificada - LS para Atividades odontológicas e Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizada na Rua João Rosa Góes, nº 1445, Sala A, Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Fábio Schneider Rossato, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) e a Alteração da Razão Social de Milton Insuela Pereira Junior para Fábio Schneider Rossato, para atividade de Suinocultura em confinamento específica para Unidade de Terminação - UT com capacidade para alojar 5.500 animais, localizada no Sítio Arco Iris na Estada Guassusinho Km 7 - Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Edital

Proentec soluções industriais EIRELI, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a licença ambiental simplificada (LAS) para atividade de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo ,localizado na rua Silidônio verão, 2445, Jardim Água Boa – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FARMÁCIA POSANGA LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI, para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, produtos homeopáticos, fitoterápicos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e medicamentos veterinários, com manipulação das fórmulas e Consultório farmacêutico, localizada na Rua Firmino Vieira de Mattos, nº 872, Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 01/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 6.123 DE 06 DE MAIO DE 2024

DATA DA REUNIÃO: 30 DE JUNHO DE 2022.

Atendendo ao que dispõe o artigo 165, da Lei Complementar n. 440/2022: “Artigo 165. Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município” e ao que dispõe o artigo 63, da Lei Municipal n. 4.698/2021: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final” a Comissão Julgadora se reuniu em 29 de fevereiro de 2024 para o julgamento do processo listado abaixo:

Órgão Fiscalizador	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Infração	Decisão
30/06/2022	VALDIR LUIZ ZANATTA	15.236.176/0001-14	2515/2022	Art. 131, Inciso XXIII, da Lei Complementar n. 055/2002, lei vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2515/2022, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Segundo o art. 166 da Lei Complementar nº 440/2022: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM, que proferirá decisão final”.

Segundo o art. 65 da Lei Municipal 4.698/2021: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final”.

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 01/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 6.123 DE 06 DE MAIO DE 2024****DATA DA REUNIÃO: 31 DE JULHO DE 2023.**

Atendendo ao que dispõe o artigo 165, da Lei Complementar n. 440/2022: “Artigo 165. Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município” e ao que dispõe o artigo 63, da Lei Municipal n. 4.698/2021: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final” a Comissão Julgadora se reuniu em 29 de fevereiro de 2024 para o julgamento do processo listado abaixo:

Órgão Fiscalizador	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Infração	Decisão
IMAM	MARCELO VARDASCA DE SOUZA	***.181.***-78	2910/2022	Art. 35 e Inciso III, do Art. 53, da Lei Municipal n. 4698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão Julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2910/2022, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 20 (vinte) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Segundo o art. 166 da Lei Complementar nº 440/2022: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM, que proferirá decisão final”.

Segundo o art. 65 da Lei Municipal 4.698/2021: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final”.

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 01/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 6.123 DE 06 DE MAIO DE 2024.**DATA DA REUNIÃO: 30 de agosto de 2024.**

Atendendo ao que dispõe o artigo 165, da Lei Complementar n. 440/2022: “Artigo 165. Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município” e ao que dispõe o artigo 63, da Lei Municipal n. 4.698/2021: “Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final” a Comissão Julgadora se reuniu para o julgamento dos 17 (dezesete) processos listados abaixo:

Órgão Fiscalizador	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Infração	Decisão
IMAM	DM SERRALHERIA LTDA	09.088.597/0001-42	3586/2023	Art. 8º e art. 53, II, ambos da Lei Municipal n. 4.698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide ANULAR o Auto de Infração n. 3586/2023, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, pelas razões de fato e de direito levantadas nos tópicos da decisão.
GMA	ANTONIO DOS SANTOS	***.615.***-49	0281/2024	Art. 151, XIX, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0281/2024, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 15 (quinze) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	ANDERSON SOUZA SILVA DE	***.225.***-87	0334/2024	Art. 151, XXIII, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0334/2024, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 05 (cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM

IMAM	ISMAEL ALMEIDA SANTOS – ME (ALMEIDA CAR)	28.582.481/0001-00	1524/2024	Art. 151, IX, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 1524/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 23 (vinte e três) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	JAIRO BRENTAN PIMENTA DOS REIS	***.546.***-72	0282/2024	Art. 151, XIX, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0282/2024, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 15 (quinze) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	MARLON MASCARENHAS TEIXEIRA MONTEIRO	***.885.***-63	0333/2024	Art. 151, XIX, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0333/2024, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 05 (cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	ERLON CARLOS BENTO FRANCO	***.478.***-44	0197/2023	Art. 151, XIX, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0197/2023, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 05 (cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	GABRIEL FRANCO TEIXEIRA VEÍCULOS LTDA	44.393.456/0001-34	0305/2023	Art. 35 e inciso III, do art. 53, da Lei Municipal n.4.698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0305/2023, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 08 (oito) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	BIANCA GODOY HUERTA – LANDYS LANCHES	43.100.648/0001-42	0243/2023	Art. 151, XXIII, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0243/2023, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 225 (duzentos e vinte e cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	GILMAR JOSE DA SILVA	***.767.***-91	0336/2024	Art. 151, XXIII, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0336/2024, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 05 (cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	FABIO ZANELLA SOUZA	***.413.***-04	3615/2024	Art. 35 e inciso III, do art. 53, da Lei Municipal n.4.698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3615/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 25 (vinte e cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM

IMAM	MARIA APARECIDA DE SOUZA MOURA	***.598.***-00	3618/2024	Art. 35 e inciso III, do art. 53, da Lei Municipal n.4.698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3618/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 15 (quinze) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	ANILDO ZIMMERMANN	***.595.***-04	2601/2021 2602/2021	Art. 22 e inciso III, do art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedentes os Autos de Infração n. 2601/2021 e 2602/2021, lavrados por fiscal ambiental do IMAM, MANTENDO A PENALIDADE de multa no valor equivalente a 10 (dez) UFERMS no tocante ao Auto de Infração n. 2601/2021 e REDUZINDO A PENALIDADE prevista no Auto de Infração 2602/2021, para o valor equivalente a 25 (vinte e cinco) UFERMS. Os valores, devidamente atualizados, deverão ser recolhidos em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	JOSE MANOEL DE LIMA	***.575.***-15	0119/2023	Art. 8 e inciso II, do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0119/2023, lavrado por agente ambiental da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 15 (quinze) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	CLAUDIO ADELINO GALI	***.320.***-68	2887/2022	Art. 131, XIX, da Lei Complementar Municipal n. 055/2002, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2887/2022, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, ENTRETANTO, REDUZINDO O VALOR DA PENALIDADE DE MULTA EM 30%, TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS), valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VICENZA I	19.431.076/0001-08	0121/2023	Art. 151, XXIII, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0121/2023, lavrado por agente ambiental da GMA, ENTRETANTO, COM A REDUÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE DE MULTA PARA A QUANTIA EQUIVALENTE A 23 (VINTE E TRÊS) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	ELÉTRICA NACIONAL LTDA ME	37.215.423/0001-39	2557/2021	Art. 22 e inciso III, do art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2557/2021, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, ENTRETANTO, COM A REDUÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE DE MULTA PARA A QUANTIA EQUIVALENTE A 05 (cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Segundo o art. 166 da Lei Complementar nº 440/2022: "O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM, que proferirá decisão final".

Segundo o art. 65 da Lei Municipal 4.698/2021: "O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final".